



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 745 /2014.

Súmula: Altera Metas e Prioridades nas Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 Constantes na Lei n.º 722/2013 de 01/07/2013 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera Metas e Prioridades para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 constantes na Lei nº 722/2013 de 01/07/2013.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 alteradas estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014.

Artigo 3º - Os demais anexos, metas e prioridades aprovadas pela Lei Municipal n.º 722/2013 de 01/07/2013 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira - MT, **05 de Março de 2014.**

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal
